



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 15, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º e art. 46, inciso V, "b" do Regimento Interno da Câmara, aprovou e a Mesa Diretora em seu nome promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas relativas ao exercício financeiro de 2020, processo nº 1.104.218 TCE/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 20 de outubro de 2025.


Moacir Aparecido de Queiroz

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – 2025


Francisco Ronivaldo Rodrigues

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – 2025


Renan Diego Queiroz

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento – 2025